

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 4091/2023

Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 4091/2023 que revoga a Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 2573/2022, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem.

A PROFA. DRA. JANINE SCHIRMER, DIRETORA DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, CAMPUS SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas conforme o Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO que trata do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo, designada por meio da PORTARIA N. 2.868/2023 de 15 de junho de 2023 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 113 de 16 de junho de 2023; e

CONSIDERANDO Considerando a aprovação, por unanimidade, em Reunião Ordinária da Congregação da Escola Paulista de Enfermagem de 25 de maio de 2017, para a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Regimento da Escola Paulista de Enfermagem, aprovado em Congregação da Escola Paulista de Enfermagem de 11 de novembro de 2021 e em fase de submissão para apreciação junto ao Conselho Universitário da UNIFESP;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem, que será composta da seguinte forma:

- I. Pelos(as) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Escola Paulista de Enfermagem;
- II. Pelo(a) Chefe do Departamento de Enfermagem na Saúde da Mulher da Escola Paulista de Enfermagem;
- III. Pelo(a) Chefe do Departamento de Enfermagem Pediátrica da Escola Paulista de Enfermagem,
- IV. Pelo(a) Chefe do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem;
- V. Pelo(a) Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem;
- VI. Pelo(a) Chefe do Departamento de Administração em Serviços de Saúde e Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem
- VII. Pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem;
- VIII. Pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

Parágrafo único. Na(s) ausência(s) dos indicados descritos nos incisos do Art. 1º desta Portaria, deverão ser substituídos por:

- I. Pelo(a) Vice-Chefe do Departamento de Enfermagem na Saúde da Mulher da Escola Paulista de Enfermagem;
- II. Pelo(a) Vice-Chefe do Departamento de Enfermagem Pediátrica da Escola Paulista de Enfermagem,
- III. Pelo(a) Vice-Chefe do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem;
- IV. Pelo(a) Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem;
- V. Pelo(a) Vice-Chefe do Departamento de Administração em Serviços de Saúde e Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem
- VI. Pelo(a) Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem;
- VII. Pelo(a) Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Esta Comissão será Presidida pelo(a) Diretor(a) da Escola Paulista de Enfermagem de Enfermagem e, na sua ausência ou falta, pelo(a) Vice-Diretor(a).

Parágrafo único. Trata-se de Comissão de caráter permanente, assessora da Congregação Escola Paulista de Enfermagem, que atuará sempre que houver necessidade de elaboração e/ou atualização de instrumentos e na realização de avaliação contínua das vagas de Docente(s) e de Técnico(s)-Administrativo(s) em Educação que realiza(m) atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.

- Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem tem por objetivos:
- § 1º Avaliar a necessidade de novas vagas de Docente(s) e Técnico(s)-Administrativo(s) em Educação que realiza(m) atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão e submeter para apreciação Sessão Ordinária da Congregação da Escola Paulista de Enfermagem.
- § 2º Analisar as necessidades das vagas atuais e de novas vagas dos Departamentos Acadêmicos, Câmaras, Cursos, Programas e atividades de cunho administrativo, considerando as atividades de graduação, pós-graduação, extensão e de gestão da Escola Paulista de Enfermagem (EPE).
- § 3º Avaliar a adequação das lotações atuais e futuras do(s) Docente(s) e Técnico(s)-Administrativo(s) em Educação que realiza(m) atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão da EPE.
- Art. 4º As deliberações desta Comissão deverão ser entregues em forma de relatório para apreciação da Congregação Escola Paulista de Enfermagem.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Fica revogada a Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 2573/2022 de 07.07.2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 07.07.2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Janine Schirmer Diretora da Escola Paulista de Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Janine Schirmer**, **Diretora**, em 23/08/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida <u>clicando aqui</u>, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1766851** e o código CRC **52AB071F**.

Referência: Processo nº 23089.123798/2020-91

SEI nº 1766851